



INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AO ARTIGO 180, INCISOS I E II DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA COPASA MG.

Conforme disposto nos parágrafos 8º e 9º do Artigo 180 do Regulamento de Contratações da COPASA MG, a partir do dia 15/01/2026, os valores-limite para contratações diretas, definidos nos Incisos I e II do referido artigo, serão os seguintes:

| Incisos | Valores |
|---|--|
| Inciso I (Para obras e serviços de engenharia) | R\$167.328,03 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos) * |
| Inciso II (Para outros serviços e compras) | R\$73.380,40 (setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) * |

*Valores reajustados observando o período de julho/2018 a dezembro/2025.